



EDITAL

# Educação e Trabalho 2026



Escola e Território



Educação e Trabalho

## Sumário:

1. Quem Somos .....	3
2. Educação Profissional e Tecnológica – Escola e Território .....	3
3. Objetivos do Edital .....	5
4. Modalidades de Apoio .....	6
5. Público-alvo do edital .....	6
6. Número de projetos que serão contemplados .....	8
7. Valores a serem contemplados .....	8
8. Inscrições .....	9
9. Critérios de seleção .....	13
10. Processo de seleção .....	14
11. Divulgação dos Selecionados .....	15
12. Condições de contratação, pagamento e contrapartidas .....	15
13. Acompanhamento dos projetos .....	17
14. LGPD .....	18
15. Cronograma .....	19
16. Informações e dúvidas .....	19



## 1. Quem Somos

A Fundação Itaú busca inspirar e criar condições para promover o desenvolvimento de cada brasileiro como cidadão capaz de transformar a sociedade. A fim de alcançar esse propósito, viabiliza e impulsiona ações de interesse da comunidade, além de desenvolver, patrocinar e apoiar projetos e iniciativas educacionais, culturais e sociais. A Superintendência de Educação e Trabalho, uma das frentes da Fundação Itaú, acredita que a educação profissional é questão estratégica e vetor de desenvolvimento da nação. Por isso, há mais de uma década, em parceria com entidades civis e o poder público, apoiamos, incentivamos e desenvolvemos práticas que contribuem para ampliar a oferta pública de Educação Profissional e Tecnológica nos Estados, com qualidade e inclusão produtiva das juventudes. Acreditamos que a Educação Profissional Tecnológica (EPT) é um percurso, cuja função social é aproximar o jovem do mundo trabalho e, nessa perspectiva, assumimos o trabalho como um princípio educativo.

Temos o objetivo de contribuir para que as secretarias estaduais implementem políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica com qualidade e que reconheçam e valorizem a formação integral dos jovens e profissionais da EPT. Atuamos em parceria com órgãos governamentais e com a sociedade civil, almejando uma formação técnica profissional de nível médio democrática, inovadora e emancipatória, que possa contribuir para a busca de soluções do complexo e imenso desafio da educação pública no Brasil e para as demandas do futuro do mundo do trabalho. Também realizamos pesquisas, estudos e publicações, desenvolvemos modelos e metodologias que possam fortalecer, apoiar e promover a EPT no Brasil.

## 2. Educação Profissional e Tecnológica Escola e Território

A **Educação Profissional e Tecnológica (EPT)** no Brasil é uma modalidade de ensino que integra conhecimentos teóricos e práticos, visando a formação de profissionais qualificados para atender às demandas do mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país.

A EPT é ofertada no ensino médio e superior e pode constituir um itinerário formativo contínuo de aprendizagem ao longo da vida, buscando promover uma habilitação profissional de qualidade, sendo elaborada a partir das diretrizes nacionais da EPT (Resolução 1/21 do CNE/CP).

Caracteriza-se pela articulação entre teoria e prática, promovendo a aprendizagem em contextos reais de trabalho e desempenha um papel crucial na formação de jovens ao longo da vida,



por meio do desenvolvimento de competências e habilidades que aumentam suas chances de inserção e favorecem a permanência no mundo do trabalho, com garantia de direitos.

A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), instituída pelo Ministério da Educação, conforme previsão da LEI Nº 14.645, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que foi criada com o objetivo de promover o desenvolvimento e a integração da EPT no Brasil, alinhando-a às necessidades do mundo do trabalho e às demandas sociais

Em um país que está envelhecendo, temos aproximadamente 25% da população entre 15 e 29 anos (48,5 milhões), e de acordo com dados do censo da educação básica de 2025, 85,9% dos estudantes do ensino médio estão matriculados na rede pública. O censo da educação superior de 2024 indica que somente 33% dos jovens que concluem o ensino médio acessam o ensino superior, número que cai para 27% quando observados os egressos da rede pública. A taxa de desocupação para este estrato da população, segundo dados da Pnad contínua no segundo trimestre de 2025, foi de 10,4%, em comparação, esta taxa para a população geral no mesmo período foi de 5,8%. Neste cenário, a EPT tem ganhado destaque como um caminho de inserção produtiva, sendo reconhecida como uma estratégia eficaz para a inclusão social e a redução das desigualdades educacionais.

Dados recentes do Censo Escolar 2025 apontam que as matrículas na EPT articuladas ao ensino médio (considerando as formas de oferta integrada, concomitante e magistério) aumentaram 18,3% entre 2024 e 2025. As redes públicas estaduais foram as maiores responsáveis pelo crescimento, passando de 786.092 matrículas em 2024, para 1.018.803 em 2025, um aumento de 29,6% para o período. Este aumento evidencia o fortalecimento da EPT nos últimos anos, em 2025, 21,5% dos alunos matriculados no ensino médio no país estavam realizando esta etapa de forma articulada a educação profissional e tecnológica. Em contrapartida, a EPT integrada a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ainda se encontra em patamares mais baixos, com 56.946 matrículas em 2025, representando uma redução de 3,2% em relação a 2024.

O estudo realizado em 2023, pelo Itaú Educação e Trabalho, liderados pelos pesquisadores Marcelo Santos, Sergio Firpo, Vitor Fancio e Clarice Martins, evidenciou que a estimativa de taxa de desemprego para os jovens que cursaram ensino técnico seja de 7,2%. Enquanto, para os jovens que concluíram o ensino médio não técnico é de 10,2%. E ainda, se triplicasse a oferta de ensino técnico, representaria um ganho no PIB de até 2,32%, além de contribuir para o combate das desigualdades e o aumento do bem-estar das famílias.

A segunda edição do Edital Educação e Trabalho busca valorizar o papel das escolas na articulação com o território para fortalecer a trajetória educacional e aprendizagem dos estudantes.



### 3. Objetivos do Edital

O Edital Educação e Trabalho tem como objetivo reconhecer e fomentar projetos voltados à formação integral dos estudantes, desenvolvidas por escolas públicas, considerando a EPT de nível médio, Educação Integral articulada à EPT e EJATEC valorizando ações que fortaleçam as trajetórias educativas e profissionais dos jovens, em diálogo com as demandas e potencialidades dos territórios.

Serão considerados projetos relacionados a:

- a) Inclusão produtiva (programas de aprendizagem profissional/estágio/jovem aprendiz);
- b) Acesso, conclusão e permanência que considerem marcadores sociais e ações de estímulo à equidade, inclusão, diversidades regionais, culturais, sociais, étnicas, ambientais e econômicas dos territórios atendidos;
- c) Formação para o mundo do trabalho, em especial práticas de articulação que contribuam para a formação de profissionais mais preparados para os desafios do futuro do trabalho e práticas pedagógicas inovadoras que qualifiquem o processo de ensino-aprendizagem, com uso de metodologias ativas, currículos inovadores tecnologias educacionais e abordagens contextualizadas;
- d) Práticas e soluções de infraestrutura, seja na gestão de escolas de EPT, seja na gestão de redes dessas escolas;
- e) Parcerias entre instituições para fortalecimento de ensino e aprendizagem no ensino público.
- f) Pesquisas aplicadas que proponham soluções concretas para desafios da EPT, promovendo a integração entre conhecimento científico e demandas reais do sistema educacional e do mundo do trabalho, como: desenvolvimento de soluções tecnológicas open source que preferencialmente não demandem licenças; processos, produtos ou serviços inovadores; melhorias de práticas existentes, aplicação direta de resultados em diferentes contextos;
- g) Experiências docentes por meio do relato sistematizado de práticas exitosas que envolvam a articulação entre escola e território no campo da EPT que promovam a troca de saberes, valorização do território como lugar da prática profissional e a disseminação de iniciativas transformadoras;
- h) Produção e circulação de conhecimentos voltados à EPT, promovendo sua aplicação no desenvolvimento de políticas públicas, currículos, metodologias e modelos de gestão educacional, monitoramento e avaliação articulados com o território.
- i) Projetos com foco na Educação Integral, envolvendo arte, cultura e educação.



## 4. Modalidades de Apoio

Esse edital prevê duas modalidades diferentes de apoio aos projetos selecionados, quais sejam:

### a. Reconhecimento

Nessa modalidade, o Edital visa dar visibilidade às boas práticas e pesquisas aplicadas já existentes no país, potencializando seu alcance para outros educadores e territórios.

O objetivo dessa categoria é promover a circulação de saberes e o reconhecimento de experiências transformadoras que contribuem para o aprimoramento da EPT no país. Tem o intuito de possibilitar a ampliação e sistematização dessas experiências, para fortalecer o campo da reflexão sobre a prática da EPT.

Para concorrer nessa modalidade, os projetos devem ter sido iniciados a partir de 2023, devendo ter sido finalizados até dezembro de 2025.

### b. Fomento

Nessa modalidade os projetos receberão apoio financeiro e acompanhamento da Fundação Itaú para a implementação, monitoramento e avaliação de novas práticas e pesquisas, que devem ser executadas ao longo do ano de 2027.

O objetivo dessa categoria é fomentar a produção de novas experiências transformadoras que contribuam para o aumento da oferta ou para melhoria da qualidade da EPT no país.

A Fundação Itaú irá monitorar a realização das atividades previstas no plano de trabalho que compõem a inscrição da proposta nesse edital.

Não serão considerados projetos contemplados com apoio na modalidade de fomento na edição anterior do edital. Projetos contemplados na modalidade de reconhecimento no edital de 2025 poderão se inscrever nesta edição.

## 5. Público-alvo do edital

Podem se inscrever todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ações no âmbito da educação e trabalho, que atuem no campo da educação profissional e tecnológica em suas diferentes formas de oferta, tais como, representantes de escolas públicas professores, pesquisadores, especialistas, técnicos e organizações com atuação consolidada no Brasil, em parceria com escolas públicas.



A documentação do proponente deverá ser apresentada integralmente no momento de envio da proposta para compor a análise deste Edital.

Os proponentes podem se inscrever atendendo aos seguintes critérios:

- a) Pessoa física com idade mínima de 18 anos, completados até o último dia de inscrição, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo: professores e gestores de escolas que ofertem EPT das redes públicas federal, estadual e municipal e pesquisadores e acadêmicos do campo da EPT pública.
- b) Pessoa jurídica e entidades de natureza privada com ou sem fins lucrativos, com sede no Brasil, com os documentos sociais (contrato social, alterações, estatutos e atas) atualizados e registrados, e aptas a firmar contratos e a emitir documentos fiscais: Escolas públicas que ofertem EPT (estaduais, federais ou municipais); organizações sociais (OS); organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips); organizações não governamentais (ONGs); associações de amigos ou de pais e mestres; associações civis; centros de pesquisas; universidades; instituições privadas que atuem em parcerias com escolas públicas ofertantes de EPT como institutos e fundações, empresas Ltda, SLU, EPP, ME, MEI e EI.
- c) Ter conta bancária ativa atrelada a CPF ou CNPJ inscritos, com movimentação bancária há, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos e que não sejam de incentivos fiscais. Se o participante for contemplado neste Edital e, no momento da aprovação, sua conta bancária não atender a essas especificações, poderá ser desclassificado a exclusivo critério da Fundação Itaú.

Não serão aceitas inscrições de:

- Governos, prefeituras, ministérios, secretarias, órgãos do judiciário;
- Membros das casas legislativas (senadores, deputados, vereadores), abrangidos titulares, vices, adjuntos, assessores diretos e coordenadores, comissionados ou não;
- PEPs - Pessoas Expostas Politicamente - funcionários do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério Público, Banco Central do Brasil, membros do alto escalão do poder executivo dos estados e municípios, tais como Secretários de estado, chefes de gabinete e demais autoridades equivalentes;
- Pessoas que possuam impedimento de ordem legal para recebimento de valores por outras fontes, como professores e outros profissionais com regime de dedicação exclusiva sem autorização ou aposentados por invalidez, com exceção dos profissionais que apresentarem a carta de anuência mencionada no item 8 desse edital;



- Funcionários e estagiários da Fundação Itaú e do conglomerado do Itaú Unibanco e seus pais ou responsáveis legais, assim como irmãos, filhos, cônjuges e companheiros;
- Ex-funcionários e ex-estagiários da Fundação Itaú e do conglomerado do Itaú Unibanco com menos de um ano de desligamento a contar da data de início das inscrições;
- Organizações associadas a funcionários da Fundação Itaú e ao conglomerado do Itaú Unibanco;
- Pessoas físicas ou organizações que possuam em seu quadro de colaboradores, funcionários e dirigentes quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento, avaliação e execução deste edital, estendendo--se este requisito inclusive aos Parceiros do Projeto;
- Pessoas (físicas ou jurídicas) com contrato de prestação de serviços e parcerias com a Fundação Itaú e com o conglomerado do Itaú Unibanco cuja data de vigência seja dentro dos últimos 12 meses contados a partir da data de publicação do edital. Não se enquadram nessa vedação contratos de outra natureza como apresentações artísticas, palestrantes e termos de participação;
- Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual.

## 6. Número de projetos que serão contemplados

Não há número mínimo ou máximo definido. As escolhas são de exclusiva atribuição da comissão de seleção da Fundação Itaú, observando-se o limite orçamentário do Edital e os critérios de avaliação dos projetos.

## 7. Valores a serem contemplados

O valor máximo bruto dos projetos contemplados segue as seguintes regras:

As iniciativas selecionadas na **Modalidade de Reconhecimento** serão contempladas com o apoio em dinheiro no valor bruto de R\$10.000,00 (dez mil reais).

As selecionadas na **Modalidade de Fomento** poderão receber um apoio no valor bruto de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a proposta de orçamento submetida no ato de inscrição deste edital.

As iniciativas contempladas na modalidade fomento deverão utilizar o valor recebido para realizar as ações descritas no plano de trabalho e plano orçamentário. A execução dos projetos contemplados nesta modalidade será monitorada pela Fundação Itaú e os pagamentos dos valores estarão atrelados à conclusão das etapas de trabalho, conforme será detalhado mais adiante no item que fala das condições de contratação, pagamento e contrapartidas.

Vale ressaltar que o valor do apoio é bruto e que o proponente deve considerar as alíquotas de impostos que possam incidir sobre o seu recebimento e considerar os impactos desses valores sobre a execução das atividades propostas.

Os valores divulgados e destinados ao contemplado serão sempre valores brutos. A tributação irá variar de acordo com o perfil do contemplado, conforme abaixo:

- Pessoa física – o valor pago à pessoa física sofrerá retenção de Imposto de Renda (IR) de acordo com a tabela progressiva, aplicado pela fonte pagadora (Fundação Itaú) em observação à legislação vigente no ano do pagamento;
- Pessoa jurídica – o valor pago à pessoa jurídica não sofrerá retenção de tributo federal na fonte pagadora a partir da emissão de recibo. Porém, se o proponente optar pela emissão de nota fiscal, poderá estar sujeito à retenção de Imposto sobre Serviço (ISS) pela fonte pagadora, em observação à legislação vigente da prefeitura de São Paulo. A Fundação Itaú não terá nenhuma responsabilidade pela incidência e pelo recolhimento dos impostos que tenham como contribuinte o Participante contemplado, sendo pessoa física ou jurídica.

Caberá ao proponente realizar o planejamento orçamentário ajustado às condições de tributação da sua modalidade de participação.

## 8. Inscrições

O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 12 de junho e se encerra às 18h00 do dia 13 de julho de 2026.

Serão consideradas válidas somente as inscrições realizadas por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponibilizado na Plataforma de Editais (<https://www.itausocial.org.br/editais>), finalizadas e enviadas dentro do período e horário acima indicados, juntamente com os documentos administrativos e documentos complementares obrigatórios.

A Fundação Itaú não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas no período estabelecido ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo.



Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

O formulário de inscrições é personalizado de acordo com a modalidade em que cada proposta estiver sendo inscrita. Dessa forma, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, será necessário indicar se o projeto irá concorrer na modalidade de reconhecimento ou na modalidade de fomento.

Serão consideradas as seguintes regras para inscrição dos projetos:

- O mesmo projeto só pode ser inscrito uma única vez (independente da inscrição via CPF ou CNPJ), ainda que seja submetido por outro proponente. No caso de duplicidades, valerá a primeira inscrição ativa recebida.
- Cada número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) poderá inscrever 01 (um) único projeto, independentemente da modalidade ou categoria em que sejam inscritos.
- Não é permitida a troca de proponente após o envio da proposta.

Para efetivação da inscrição no edital, é necessário anexar os seguintes arquivos e documentos:

### Documentos administrativos

#### Para pessoa física:

- Documento com foto válido em território brasileiro (CPF, RG, RNM, Passaporte, Carteiras de órgãos de classe etc.);
- Carta de Autorização (arquivo eletrônico “Carta.doc”) para o caso de inscrição de profissionais no regime de dedicação exclusiva. Esta deverá ser digitalizada e constar autorização específica para a realização de atividade remunerada pelo órgão competente.
  - Fica tal autorização dispensada a inscritos que apresentem disposição legal específica de não aplicação do regime de exclusividade às atividades que, sem caráter de emprego, se destinem à difusão de ideias e conhecimentos, que não prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

#### Para pessoa jurídica:

- Cartão do CNPJ;
- Documento constitutivo;
- Documento da instituição em que conste o CPF do responsável pela inscrição.

## Modalidade de fomento

### Documentos do projeto

- I. Orçamento da Proposta (arquivo eletrônico com o nome “Orçamento.pdf”): deverá ser gerado em PDF a partir de planilha que demonstre claramente os valores gastos e os tipos de despesas previstas;
- II. Cronograma das Ações (arquivo eletrônico com o nome “Cronograma.pdf”): deverá ser gerado em PDF a partir de um esquema de cronograma que demonstre os prazos previstos para realização de cada atividade e os respectivos meses em que devem ser realizadas.
- III. Plano de trabalho (arquivo eletrônico com o nome “Plano de Trabalho.pdf”): deverá ser gerado em PDF a partir de uma proposta de plano de trabalho do projeto, que descreva de forma sucinta os objetivos, metodologias, atividades desenvolvidas e resultados a serem alcançados, potencial de escalabilidade das atividades. Não serão considerados projetos que ultrapassem o limite máximo de 8 páginas.
- IV. Vídeo de “pitch” de até 2 minutos de duração, em que se fale sobre a proposta e a importância/relevância de sua realização.

**Recomendações sobre o vídeo:** priorizar a gravação em formato horizontal (paisagem), em ambiente bem iluminado, com aparência acolhedora e visualmente agradável; evitar locais com ruídos externos para garantir um áudio compreensível e de boa qualidade; construir falas objetivas, curtas e diretas que expliquem o projeto.

### Informações solicitadas na inscrição:

- Título
- Descrição do projeto
- Objetivos
- Público-alvo
- Relação com o público-alvo
- Justificativa para a realização do projeto, citando dados, estudos e/ou evidências sobre a importância de execução do projeto
- Equipe do projeto
- Parceiros do projeto



- Valor solicitado
- Orçamento/Planilha de composição de custos
- Cronograma de execução do projeto
- Resultados esperados
- Formas de monitoramento e avaliação
- Ações de estímulo à equidade, diversidade e inclusão

### Modalidade de reconhecimento

#### Documentos do projeto

- I. Carta de recomendação da instituição onde o projeto ocorreu, atestando o envolvimento da instituição, a autoria do proponente e demais atores participantes.
- II. Um vídeo de até dois minutos que descreva o projeto realizado, podendo incluir imagens captadas ao longo da execução;
- III. Outras evidências de que o projeto foi realizado.

#### Informações solicitadas na inscrição:

- Título
- Descrição do projeto
- Objetivos
- Público-alvo
- Justificativas para a realização do projeto
- Descrição da metodologia / atividades realizadas
- Datas de início e de conclusão
- Referencial teórico e conceitual, descrevendo pesquisas, referências na literatura especializada ou evidências que embasam o projeto
- Equipe do projeto
- Parceiros do projeto (descrever qual a sua participação)

- Resultados atingidos
- Impactos gerados
- Formas de monitoramento e avaliação
- Potencial de escalabilidade das atividades
- Ações de estímulo à equidade, diversidade e inclusão
- Desafios enfrentados e aprendizados advindos da prática
- Fotos e vídeos que comprovem a realização das ações

Ao realizar a inscrição, o proponente responsabiliza-se:

- a) legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
- b) pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas;
- c) pela originalidade do projeto inscrito, sendo o exclusivo responsável por eventuais direitos de terceiros.

## 9. Critérios de seleção

As iniciativas inscritas em ambas as modalidades serão avaliadas a partir de 5 critérios. Caberá à Fundação Itaú e ao comitê de avaliação a possibilidade de priorizar projetos que estejam mais aderentes e evidenciem o atendimento ao maior número de critérios estabelecidos.

Os critérios são:

**ESCOLA E TERRITÓRIO:** a proposta deve evidenciar a articulação entre escola e território, indicando a relação inerente entre os dois campos de atuação, por meio da EPT, promovendo a educação integral com vistas à aprendizagem e/ou inclusão produtiva dos estudantes beneficiados. Serão valorizadas iniciativas que reconheçam metodologias que articulam os espaços escolares com as dinâmicas dos territórios; protagonizam a escola, o território e os sujeitos do território (alunos, professores e comunidade), considerando e reconhecendo os marcadores sociais do território (raça, gênero, região, deficiência, LGBTQIA+) e fortaleçam a educação pública no combate às lógicas de segregação territoriais (acesso, permanência e inclusão).

**VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROJETO:** serão avaliados aspectos técnicos gerais do plano de trabalho do projeto. Ele deve ser coerente com a justificativa e objetivos da proposta, demonstrar relação causal entre atividades e resultados esperados.

Serão valorizadas ações que demonstrem preocupação com a manutenção do projeto. No caso de propostas na modalidade de fomento também será avaliada a coerência orçamentária e de cronograma com as ações previstas.

**ESCOPO E METODOLOGIA DO PROJETO:** a proposta deve demonstrar a metodologia utilizada, justificativa e implementação. Também devem ser relatados os conteúdos trabalhados no projeto e sua coerência, qualidade e aplicabilidade à realidade do público-alvo, assim como a sua ligação com os objetivos e resultados esperados.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** o proponente precisa informar como é realizado o processo de monitoramento e avaliação de suas atividades, incluindo indicadores utilizados e formas de relato das ações realizadas, descrevendo também possíveis impactos para a comunidade e outros atores envolvidos (setor produtivo; famílias; e etc)

**DISSEMINAÇÃO E ESCALABILIDADE:** a proposta deve demonstrar como o projeto desenvolve práticas, metodologias e ações com potencial de disseminação, replicabilidade e adaptação em outras redes públicas de ensino e territórios, podendo servir como referência para o fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Serão valorizadas iniciativas que apresentem potencial de continuidade para melhoria da aprendizagem dos estudantes, fortalecimento institucional, estratégias de articulação territorial, para construção de políticas públicas.

## 10. Processo de seleção

Todos os projetos concluídos e enviados na plataforma serão submetidos à avaliação, independentemente do prazo final de inscrições do edital.

O processo de seleção acontecerá em 4 etapas:

### 1. Checagem inicial

Análise eliminatória baseada no cumprimento dos requisitos do Edital.

### 2. Avaliação Técnica

Os projetos aprovados na etapa anterior serão avaliados por um grupo de especialistas, com base nos critérios do edital. As avaliações serão classificatórias.



### 3. Análise documental

Realizada com os projetos classificados nas melhores colocações na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos descritos neste Edital, incluindo formulários devidamente preenchidos e anexos obrigatórios. Esta etapa é eliminatória.

### 4. Avaliação por Comitê de Especialistas

Análise qualitativa final realizada pelo comitê técnico de especialistas que definirá quais projetos serão apoiados. As decisões do comitê de avaliação de especialistas são soberanas, não cabendo recursos aos participantes do edital.

## 11. Divulgação dos Selecionados

A lista final de propostas aprovadas, conforme a pontuação obtida e disponibilidade orçamentária, será publicada em setembro de 2026 no site do IET (<https://www.itaueducacaoetrabalho.org.br>).

A Fundação Itaú reserva-se o direito de prorrogar o prazo de divulgação dos resultados deste Edital, comprometendo-se a divulgar a possível prorrogação no endereço eletrônico: <https://links.fundacaoitau.org.br/s/edital-educaoetrabalho>. Neste caso, o proponente se responsabiliza por acompanhar informações sobre o Edital no endereço eletrônico mencionado.

A instituição também se reserva o direito de:

- a) solicitar ajustes ou complementações durante o processo, caso necessário;
- b) não selecionar propostas que não atinjam a pontuação mínima exigida, mesmo havendo disponibilidade de recursos.

## 12. Condições de contratação, pagamento e contrapartidas

### Contratação

O apoio previsto neste Edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e pela Fundação Itaú será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições aqui previstas.



O participante fica ciente de que os contratos serão formalizados na modalidade parceria, com os dados constantes na inscrição e dados adicionais que se fizerem necessários, por essa razão, é importante que os documentos das pessoas físicas e jurídicas sejam válidos, atualizados e autorizados a assumir compromissos jurídicos, bem como a receber valores e emitir documentos fiscais. Não poderá haver alteração de participante caso o projeto venha a ser contemplado.

É de exclusiva responsabilidade do participante contemplado providenciar toda e qualquer documentação necessária para a aprovação do contrato conforme proposto.

### Pagamento

Na modalidade de reconhecimento, o apoio será pago em uma única parcela em até 60 dias após a assinatura do contrato, respeitando as regras de pagamento internas da Fundação.

No caso da modalidade de fomento, a Fundação Itaú irá monitorar o desenvolvimento da proposta e o pagamento do apoio será realizado em 3 parcelas, vinculadas ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro aprovado e condicionadas à entrega dos relatórios parciais e finais, enviados com 20 dias de antecedência, conforme segue:

- 1ª Parcela: 30% do valor total, após assinatura do contrato e aprovação do plano de trabalho detalhado.
- 2ª Parcela: 30%, mediante entrega e aprovação do relatório parcial e prestação de contas.
- 3ª Parcela: 30%, mediante entrega e aprovação do relatório parcial e prestação de contas.
- Parcela final: 10%, após o relatório final e comprovação das metas e execução.

Os pagamentos serão realizados por meio de transferência eletrônica para conta bancária indicada pelo proponente devendo ser de sua própria titularidade. Não serão feitos pagamentos em contas de terceiros.

O pagamento, quando respeitadas as condições indicadas neste Edital, será realizado nos seguintes prazos:

- Recibos emitidos e lançados no portal de pagamentos da Fundação Itaú entre os dias 01 e 18 será pago em até 10 (dez) dias úteis, após o aceite da Fundação Itaú;
- Recibos emitidos e lançados no portal de pagamentos da Fundação Itaú entre os dias 19 e o último dia do mês serão devolvidos para a sua devida retificação, dentro dos parâmetros dispostos no tópico anterior.



Sempre que solicitado, as organizações selecionadas deverão apresentar os documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização de recursos recebidos e sua aplicação em favor das ações do projeto.

### Contrapartidas

Na modalidade de fomento, os relatórios devem demonstrar claramente a evolução da realização das atividades contidas no plano aprovado e a atualização orçamentária, demonstrando os gastos já realizados e as despesas futuras previstas.

O acompanhamento da execução do projeto ocorrerá durante todo o período contratado para a execução do projeto, podendo se estender até 12 meses após o encerramento para monitoramento de impactos e resultados, período durante o qual os beneficiários poderão ser convocados para prestação de contas e avaliações adicionais.

É obrigação do proponente contemplado também participar em reuniões e seminários de acompanhamento promovidos pela instituição fomentadora durante o período de vigência do projeto.

Em ambas as modalidades, os projetos apoiados farão parte de uma coletânea produzida pela Fundação Itaú, com o objetivo de publicizar as boas práticas existentes no país.

A inserção da logomarca da instituição fomentadora em todas as publicações, eventos e produtos decorrentes do projeto, sem fins lucrativos, é obrigatória e deve seguir as diretrizes institucionais bem como a disponibilização dos resultados em plataformas públicas, quando aplicável, garantindo o acesso aberto ao conhecimento gerado.

Com a inscrição neste edital o participante concorda em conceder autorização à Fundação Itaú, por meio de licenciamento, de direitos, não exclusivos, de utilização, divulgação, exibição, armazenagem, veiculação e difusão dos projetos contemplados e de seus resultados em diversos formatos, mídias, meios, suportes e modalidades, sem fins lucrativos, a ser formalizada em autorização específica; e o compartilhamento de resultados com a Fundação Itaú.

## 13. Acompanhamento dos projetos

Os projetos aprovados na categoria de fomento serão monitorados pela Fundação Itaú, por meio da entrega de relatórios (parcial e final) e de reuniões periódicas.



A liberação do pagamento da 2ª e da 3ª parcela do apoio, será mediante apresentação dos relatórios conforme descrito no item 12 – condições de contratação, pagamentos e contrapartidas.

Os relatórios devem conter:

- Status de realização do plano de trabalho;
- Planilha de monitoramento;
- Cronograma físico financeiro;
- Documentos.

## 14. LGPD

A Fundação Itaú compromete-se a não utilizar, por si ou por terceiros, as informações fornecidas no Formulário de Inscrição pelos participantes, para fins diversos daqueles mencionados neste Edital.

A Fundação Itaú poderá tratar dados pessoais presentes nos Formulários de Inscrição e(ou) coletados em decorrência deste, incluindo demais documentos fornecidos pelos inscritos em razão da sua participação e monitoramento do Edital e quando necessário para cumprir as obrigações legais aplicáveis, entre outros, para fins de exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral. Os dados pessoais também poderão ser utilizados para outras ações, programas e produtos promovidos pela Fundação Itaú.

A Fundação Itaú toma todas as providências técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais dos participantes contra perda, uso não autorizado ou outros abusos, garantindo um nível de segurança compatível com as atividades realizadas pela Fundação Itaú.

Os dados pessoais coletados em razão deste Edital poderão ser compartilhados com fornecedores e parceiros da Fundação Itaú com quem estes tenham relação em razão deste Edital.

Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade no site da Fundação Itaú. Para ajudá-lo no exercício dos seus direitos enquanto titular dos dados fornecidos, você pode solicitar informações exclusivamente relacionadas aos seus dados pessoais através do canal [dpo.fundacaoitau.org.br](http://dpo.fundacaoitau.org.br).

## 15. Cronograma

Atividade	Período
Publicação do edital	12 de junho de 2026
Abertura das inscrições	12 de junho de 2026
Encerramento das inscrições	13 de julho de 2026
Divulgação dos resultados	Setembro de 2026

## 16. Informações e dúvidas

A Fundação Itaú poderá alterar este Edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Eventuais alterações neste Edital serão informadas pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pela Fundação Itaú em relação aos projetos aprovados para financiamento.

A Fundação Itaú poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a inscrição de qualquer projeto caso sejam identificadas fraudes ou o descumprimento de qualquer exigência deste edital, inclusive após a assinatura do contrato. Eventuais alterações no edital poderão ser realizadas a critério exclusivo da Fundação Itaú e serão divulgadas nos mesmos canais de comunicação utilizados para as demais ações do edital, passando a valer imediatamente após sua publicação.

A Conexão Trabalho é a consultoria responsável pela operação do edital.

Para informações e esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo deste Edital, envie e-mail para [editalept@conexaotrabalho.com.br](mailto:editalept@conexaotrabalho.com.br).

Para os projetos aprovados no Edital, a equipe de gestão do edital entrará em contato, e enviará informações a respeito do contrato e da realização das contrapartidas previstas no contrato.

Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados pelos participantes, inclusive com relação ao descumprimento do edital ou à violação de direitos da Fundação Itaú, de outros participantes e/ou de terceiros, inclusive de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, deverão ser processadas na comarca da capital do estado de São Paulo.